

# Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade 2022 - HACO

# MANUAL DO CANDIDATO

**SETEMBRO 2021**

EDITAL  
PROGRAMAS  
CRONOGRAMA



Força Aérea Brasileira  
**Diretoria de  
Saúde da  
Aeronáutica**



Força Aérea Brasileira  
**Hospital de  
Aeronáutica  
de Canoas**

Apoio:





**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



O Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO) e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) tornam pública, por meio deste edital, a realização de **Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (Acesso Direto) – 2022**, conforme dispõe a legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e o respectivo regramento, de acordo com as instruções a seguir:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) O presente Processo Seletivo será levado a efeito de acordo com o Termo de Colaboração entre o Hospital de Aeronáutica de Canoas e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED), com a interveniência das empresas Objetiva Concursos e Officium – Assessoria-Seleção- Habilitação.
- b) Este edital e seus anexos constituem o regramento do Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (Acesso Direto) – 2022, de forma que se orienta a todos os interessados em participar do processo para que realizem a leitura integral e acurada deste documento.
- c) O respectivo processo seguirá o Cronograma, **Anexo V** deste edital. As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar o site [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br) durante toda a execução, a fim de atender a todos os prazos e a todas as convocações.
- d) A seleção será executada consoante os ditames legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização das provas, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento.
- e) Ao se inscrever no processo, o candidato consente livremente com a coleta de dados necessários para sua identificação no certame e com a divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.
- f) O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados para tal finalidade, podendo, eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo e sobre a própria residência, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.

**I – DO PROGRAMA E NÚMERO DE VAGAS**

1.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para o Programa de Residência Médica abaixo indicado:

Programa	Requisito para a Matrícula	Duração do programa	Total de vagas
Medicina de Família e Comunidade	Ensino Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no CRM/RS; Ensino Superior completo em Medicina realizado no exterior, com o diploma de Médico validado por instituição nacional e inscrição no CRM/RS, de acordo com o previsto na legislação em vigor.	2 anos	2

1.2. Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência farão jus à bolsa remuneratória, de acordo com a legislação vigente.

**II – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS A ELA VINCULADOS (ISENÇÃO, PROVAB E ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA)**

**PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)**

2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, exclusivamente via internet, no site [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br). Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada; Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

2.1.1. Poderão inscrever-se: **a)** aqueles que tiverem concluído o Curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC; **b)** aqueles que estiverem na condição de estudante concluinte do Curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC até 31/01/2022; **c)** aqueles que tiverem concluído o Curso de Medicina no exterior, brasileiros ou não, desde que possuam o diploma de Médico validado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

2.1.2. **No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo local de realização da prova (Porto Alegre/RS ou São Paulo/SP).**

2.1.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), via boleto bancário (à vista) ou via cartão de crédito (em até 02 (duas) vezes), conforme as



FORÇA AÉREA BRASILEIRA  
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA  
DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022  
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

instruções específicas constantes no *site* da FUNDMED.

2.1.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no cronograma de execução.

2.1.5. Antes de efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está inscrito no local de prova desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento do valor da taxa de inscrição (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).

2.1.6. Os signatários deste edital, em hipótese alguma, homologarão inscrição **cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados nesse edital.**

2.1.7. **Somente terá a inscrição deferida o candidato cuja instituição bancária confirmar que a quitação do valor da taxa ocorreu dentro do prazo estabelecido.**

## PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

2.2. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7/2010, desde que cumpram integralmente às exigências relativas à forma e ao conteúdo da documentação conforme item 2.2.4 do presente edital. A concessão estará subordinada aos critérios elencados em cada um dos itens do presente edital.

2.2.1. Somente poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que comprove, por meio de Declaração (**Anexo I**), não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo a que se candidata, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial e, ainda, que se enquadre em uma das seguintes situações:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; ou
- b) a taxa de inscrição for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; ou
- c) a taxa de inscrição for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; ou
- d) comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), equivalente a 03 (três) salários mínimos, ou renda individual mensal igual ou inferior a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), equivalente a 02 (dois) salários mínimos. No caso de o candidato não possuir renda individual, será adotado o critério de dividir a renda familiar comprovada pelo número de componentes da família; ou
- e) comprovar ser membro de família de baixa renda com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Nesse caso, o candidato deve indicar o Número de Identificação Social - NIS - atribuído à família pelo CadÚnico e apresentar documentação comprobatória de atualização dos dados cadastrais junto à Caixa Econômica Federal.

2.2.1.1. Para fins de cálculo das alíneas “a”, “b” e “c”, considerar a taxa de inscrição de R\$ 690,00.

2.2.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá acessar o *site* da **Objetiva Concursos** ([www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)) e realizar seu cadastro para solicitação de isenção da taxa, durante o período estabelecido no cronograma deste edital, anexando cópia legível de toda a documentação constante do item **2.2.4** do presente edital.

2.2.3. A documentação deverá ser digitalizada, de forma legível e completa (frente e verso), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujos tamanho máximo de cada arquivo deve ser de 2MB.

2.2.4. O candidato deverá entregar: a) a Declaração (Anexo I), com firma reconhecida, em cartório, do candidato e de duas testemunhas, não residentes no mesmo endereço do candidato; b) o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e acompanhado da documentação ali exigida; c) cópia completa da Declaração de Rendimentos referente ao ano-base de 2020, com especificação do patrimônio e recibo de entrega, do candidato e de seu cônjuge ou companheiro(a) ou da de sua mãe e de seu pai (para candidato solteiro), mesmo que o candidato trabalhe; d) documentação acerca da situação profissional do candidato, de seu cônjuge ou companheiro(a) e da de sua mãe e de seu pai, mesmo que o candidato trabalhe, conforme o assinalado no Anexo II. Para cada situação assinalada, anexar cópia conforme segue: - Desempregado: Carteira de Trabalho (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, página da última alteração salarial) para comprovar que atualmente não mantém vínculo empregatício formal (entregar declaração que informe como está se mantendo e qual a renda média mensal) - Biscate/Autônomo: Carteira de Trabalho (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, página da última alteração salarial) para comprovar que atualmente não mantém vínculo empregatício formal (entregar declaração firmada por duas testemunhas, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, e cópia da carteira de identidade dos declarantes) - Trabalhador com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada: CTPS (página de identificação, página do contrato de trabalho atual e página da última alteração salarial) e/ou contracheque/recibo de pagamento referente ao mês anterior à solicitação de isenção - Servidor público: contracheque referente ao mês anterior à solicitação de isenção - Profissional liberal: anexar formulário próprio, de acordo com a Resolução do Conselho Regional de Contabilidade e Declaração de Rendimentos - pessoa física - ano-base de 2020 - Empresário: Declaração de Rendimentos - pessoa jurídica e pessoa física - ano-base de 2020 - Estagiário/Bolsista: atestado ou comprovante de pagamento referente ao mês anterior à solicitação de isenção - Aposentado: comprovante do recebimento de aposentadoria referente ao mês anterior à solicitação de isenção - Pensionista: comprovante do recebimento de pensão referente ao mês anterior à solicitação de isenção - Trabalhador rural: declaração da média de rendimentos mensais e certificado atualizado de propriedade do imóvel rural, fornecida pelo INCRA; e) cópia da certidão de nascimento dos filhos do candidato, quando houver; f) para o(s) caso(s) de



**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



pais e/ou cônjuge ou companheiro(a) falecidos(as), anexar cópia(s) da(s) certidão(ões) de óbito.

2.2.5. Cada candidato poderá apresentar, em seu nome, apenas **um** pedido de isenção. Pessoas da mesma família deverão fazer o pedido individualmente, mesmo que residam no mesmo domicílio.

2.2.6. O candidato terá seu pedido negado se apresentar mais de uma solicitação ou informações e/ou documentação insuficientes e/ou contraditórias em relação aos dados informados.

2.2.7. O envio de todo o material é da inteira responsabilidade do candidato, sendo que deverá certificar-se da adequada anexação após o *upload*. Não serão aceitos documentos remetidos por via postal, internet, fax ou similares, tampouco em período distinto do anteriormente estipulado, tampouco será admitida, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado neste edital.

2.2.8. As informações prestadas bem como a documentação apresentada são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo para o qual pretende inscrição.

2.2.9. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

2.2.10. A documentação será examinada com vistas a avaliar sua adequação ao disposto na Resolução CNRM nº 07/2010.

2.2.11. O **resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no cronograma**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição **automaticamente efetivada**. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** **poderá interpor recurso**.

2.2.12. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição **automaticamente efetivada**; **b)** os candidatos, **cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação**, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento da taxa de inscrição **até o prazo estabelecido no cronograma do certame**.

2.2.13. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se **orienta aos interessados para que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**.

### **PARTE III - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB)**

2.3. De acordo com o art. 9º, § 5º, da Resolução nº 2/2015 da CNRM, alterada pela Resolução nº 35/2018, e o art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, estarão aptos a requerer a pontuação adicional de **10% à nota** os candidatos que tiverem os seus nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>, desde que ainda não tenha utilizado a respectiva bonificação para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica.

2.3.1. Para requerer a pontuação adicional o candidato deverá, **no ato da inscrição**, indicar no formulário eletrônico de inscrição que deseja requerer a pontuação adicional.

2.3.2. A relação provisória dos candidatos com a solicitação de pontuação adicional deferida será divulgada quando da homologação preliminar de inscrições. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar os procedimentos disciplinados neste edital, em item específico.

2.3.3. O candidato requerente à bonificação, cujo nome não tenha sido publicado na lista de que trata o item 2.3 deste edital, até a data de que trata o item 2.3.1 deste edital poderá, caso seu nome tenha sido incluído na lista após a data mencionada, requerer a pontuação adicional no período de recursos.

2.3.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo, tampouco ser utilizada para alcançar a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos das disposições da CNRM.

### **PARTE IV - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA**

2.4. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, etc.) deverão, **durante o período de inscrições, especificamente**, acessar o site da **Objetiva Concursos**, [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), realizar seu cadastro e: **a)** clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**"; **b)** escolher a opção "**sim**"; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, **acompanhado de toda a documentação nele exigida** para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso (**o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos (quando for o caso) deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB**).

2.4.1. ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

2.4.2. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital no atendimento a tais pedidos.

2.4.3. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.





**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



2.4.4. Os candidatos que careçam de ingestão de substância de qualquer natureza durante a prova (exceto água), deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item, sob pena de não serem autorizados a realizar a ingestão durante a prova. No dia da prova, os candidatos cuja solicitação foi deferida, deverão comparecer ao local com a substância acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo, de modo a possibilitar a sua inspeção.

2.4.5. A relação de atendimentos concedidos será divulgada quando da homologação preliminar de inscrições. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar os procedimentos disciplinados neste edital, em item específico.

#### **PARTE V - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

2.5. **Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, na data prevista no cronograma deste edital**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.5.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, em item específico.

2.5.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições.**

#### **PARTE VI – DO APROVETAMENTO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE RESIDÊNCIA**

2.6. **ATENÇÃO:** A prova para os PRMs de acesso direto do HCPA e a prova deste processo será única, de forma que os candidatos inscritos para concorrer aos programas de acesso direto do HCPA (qualquer um) e que tiverem interesse em aproveitar o seu resultado na 1ª etapa daquele processo para fins de submeter seu currículo à análise para concorrer à vaga deste processo, deverão realizar e efetuar o pagamento das duas inscrições.

2.7. **Os signatários deste edital não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

### **III – DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Este processo constará de **única fase**, composta por **duas etapas**, a saber:

**a) 1ª etapa:** prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**, valendo **90 pontos**;

**b) 2ª etapa:** análise curricular, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os candidatos aprovados dentro do limitador de até 5 vezes o número de vagas valendo **10 pontos**.

### **IV – DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA**

4.1. A prova objetiva, cujo programa consta no Anexo IV deste edital, será composta por **100 questões** de múltipla escolha (4 alternativas e apenas 1 correta), com **a seguinte distribuição:**

**a) 20 questões de Cirurgia Geral;**

**b) 20 questões de Clínica Médica;**

**c) 20 questões de Medicina Preventiva e Social;**

**d) 20 questões de Obstetrícia e Ginecologia;**

**e) 20 questões de Pediatria.**

4.2. A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.3. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva**.

4.4. A prova objetiva, com duração de até **5 horas**, tem sua data prevista no **Cronograma** e será realizada nas **cidades de Porto Alegre/RS e São Paulo/SP** (de acordo com a opção indicada pelo candidato no momento da inscrição), conforme os protocolos de biossegurança relativos à prevenção de COVID-19 vigentes à época em cada uma das cidades, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem tais regras, como, por exemplo, distanciamento, utilização de respirador individual para proteção respiratória (PFF2/N95), bem ajustado e que encubra adequadamente o nariz e a boca, higienização das mãos, aferição da temperatura corporal, sob pena de eliminação sumária do processo seletivo.

4.4.1. O local, horário e outras determinações a respeito da realização serão divulgadas através do edital de convocação, o qual será publicado no site [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br), na data estabelecida no Cronograma, contendo também o ensalamento. Em caso de necessidade de ajustes operacionais face à pandemia de COVID-19, o **HACO** e/ou a **FUNDMED** reservam-se o direito de indicar nova data e/ou até mesmo outra cidade para fins de realização da prova.

4.4.2. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual



FORÇA AÉREA BRASILEIRA  
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA  
DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022  
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

for o motivo alegado. Assim, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova bem como o respectivo comparecimento são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.4.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com, no mínimo, **01 hora de antecedência do horário estabelecido pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos de **documento de identificação oficial** e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

4.4.4. Somente poderá ingressar na sala de prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 4.4.3 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e que atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

4.4.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser avaliada por autoridade competente.

4.4.6. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, tampouco pessoas com temperatura maior ou igual a 37,8 °C com ou sem sintomas de COVID-19; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato se o documento de identificação estiver danificado ou houver dúvida quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, a qual poderá ser avaliada por autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

4.4.7. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identificação oficial; e uma garrafa transparente de água, sem rótulo. **É vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos), salvo disposição em contrário, a ser determinada quando da convocação.

4.4.8. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas** aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:

- a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no edital de convocação);
- d) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- e) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- g) portar arma.

**4.4.9. ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou pelo edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste processo não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao local de prova itens cujo uso não está autorizado.**

4.4.10. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer local. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 4.4.8. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.4.11. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). O cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da prova, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura e NÃO poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, preenchido e assinado pelo candidato com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova.**

4.4.12. É de obrigação exclusiva do candidato: conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome e o número de inscrição estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas, à CANETA, obrigatoriamente e entregá-lo ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

4.4.13. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de



**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



questões, desde que decorridas 4 horas do início da prova.

4.4.14. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 4.4.13 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela FUNDMED.

4.4.14. Os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre e a assinatura do lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

4.4.15. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

4.4.16. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

4.4.17. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados; e,
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

4.4.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

4.4.19. Além das regras gerais já estabelecidas por este edital, o edital de convocação para a prova estabelecerá as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

4.5.20. O gabarito preliminar, o gabarito definitivo (após o período de recursos), as notas preliminares da 1ª etapa, as notas definitivas da 1ª etapa (após o período de recursos), o boletim de desempenho e a classificação na 1ª etapa, de acordo com o limitador, conforme indicado no item 3.1 deste edital, serão disponibilizados conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução.

#### V – DA 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise curricular, **2ª etapa do processo**, será aplicada apenas aos candidatos classificados na 1ª etapa, de acordo com o limitador de classificação, conforme indicado no item 3.1 deste edital.

5.1.1. No caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao limitador do número de vagas, serão selecionados para a 2ª etapa todos os candidatos que se encontrem nesta situação.

**5.2. Os candidatos não selecionados para a 2ª etapa estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.**

**5.3. Na análise curricular será atribuída pontuação conforme os itens a seguir (em um total máximo de 10,0 pontos):**

**a) Histórico escolar da graduação - peso máximo: 1,0 ponto** - Será analisada a preponderância de conceitos nas disciplinas do histórico escolar da graduação e atribuída a pontuação que segue:

- Maioria de conceitos A (nota  $\geq 9,0$ ) - 1,0 ponto
- Maioria de conceitos B (nota  $\geq 8,0$  e  $< 9,0$ ) - 0,5 ponto
- Maioria de conceitos C (nota  $\geq 7,0$  e  $< 8,0$ ) - zero ponto

❖ A comprovação exigida para atribuição de pontos referentes a este item será feita pela entrega de cópia do histórico escolar do curso de graduação, atualizado.

**b) Última nota na Faculdade de origem no ENADE - peso máximo: 0,8 ponto** - A pontuação será atribuída conforme segue:

- Nota no ENADE igual a 5 - 0,8 ponto
- Nota no ENADE igual a 4 - 0,5 ponto
- Nota no ENADE igual a 3 - 0,2 ponto
- Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2 - zero ponto

**c) Participação em Teste do Progresso - peso máximo 0,2 ponto** - A pontuação será atribuída conforme segue:

- 0,06 por participação

**d) Produção científica - peso máximo: 2,0 pontos** - A pontuação para produção científica será atribuída conforme os critérios a seguir:

- Publicações indexadas (Lilacs, Scielo, Medline) - máximo 2,0 pontos
- Fator de impacto (JCR) maior ou igual a 1 - 1,0 ponto por trabalho publicado



**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



- Fator de impacto menor que 1 - 0,5 ponto por trabalho publicado
  - Sem fator de impacto - 0,2 ponto por trabalho publicado
  - Autoria de livro e/ou de capítulo de livro - 0,1 ponto por publicação (máximo 0,5 ponto)
  - ❖ Para comprovação da produção científica, será exigida a entrega de cópia da capa do livro ou de cópia do trabalho publicado, conforme o caso.
  - e) **Participação em eventos científicos - peso máximo: 1,0 ponto** - A pontuação será atribuída conforme segue:
    - Participação no evento - 0,05, por evento (máximo 0,5 ponto);
    - Apresentação de pôster - 0,2, por apresentação;
    - Apresentação oral - 0,5, por apresentação.
  - ❖ Para comprovação de participação em eventos científicos, serão exigidos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. O mesmo trabalho será pontuado apenas uma vez.
  - f) **Monitorias - peso máximo: 2,0 pontos** - Serão consideradas as monitorias obtidas por concurso e cadastradas junto às Pró-Reitorias; Bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior são equivalentes a período de monitoria.
    - Cada semestre de monitoria - 0,2 ponto
    - Se a mesma atividade for mantida de forma consecutiva por período maior que um semestre - 0,5 ponto por ano.
  - ❖ Para concessão de pontuação referente a este item será exigida a entrega de Declaração, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.
  - g) **Domínio de língua inglesa - peso máximo: 1,5 ponto** - A pontuação será atribuída conforme segue:
    - Certificado de universidade de língua inglesa, certificado de conclusão de curso no Brasil (certificado de nível avançado/cursos de proficiência) ou outra forma de comprovação documental - 1,5 ponto
    - Níveis intermediários ou outras comprovações - 0,7 ponto
  - h) **Experiências extracurriculares - peso máximo: 1,5 ponto** - Serão consideradas como experiência extracurricular as atividades em hospitais conveniados e em hospitais do exterior; atividades médicas desenvolvidas na comunidade; experiências profissionais extracurriculares; participação em campanhas de vacinação; participação em ligas acadêmicas; atividades representativas; proficiência em outras línguas. Serão pontuados, no máximo, 2 títulos por categoria (tipo de atividade)
    - Pontuação máxima de 0,2 ponto por atividade.
  - ❖ Para comprovação das experiências extracurriculares, será exigida documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente. O tempo de permanência na atividade será considerado.
  - ❖ **ATENÇÃO:** Os candidatos com inscrição homologada na condição de participantes PROVAB, desde que aprovados na prova objetiva, terão acréscimo de 10% à nota, nos termos do item 2.3.4 deste edital.
- 5.4. A apresentação dos títulos para a análise curricular deverá ser feita exclusivamente durante o período estabelecido no cronograma de execução, o qual será confirmado quando da convocação.** A documentação deverá ser apresentada na forma, meio e prazo estabelecidos pelo edital de convocação. **NÃO serão recebidos e/ou avaliados documentos enviados fora do período estabelecido, tampouco os que não atendam à forma e o meio de apresentação estabelecido pelo edital de convocação, sendo que, os candidatos que deixarem de apresentar o currículo estarão automaticamente eliminados do presente processo seletivo.**
- 5.5. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 5.6. A análise curricular será realizada por comissão composta por 03 médicos de família e comunidade e 02 oficiais da Divisão de Ensino e Pesquisa do HACO.
- 5.7. O resultado da análise curricular será divulgado na data estabelecida no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.

## VI – DOS RECURSOS

6.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital; todavia, sua confirmação dar-se-á por edital específico de cada evento, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no **site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**, no campo “recursos”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.2. O candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. O recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento da inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, títulos ou resultados, para os quais, face ao regimento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.





**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



6.3. Cada candidato deve interpor individualmente seu próprio recurso. Não se conhecerão os recursos coletivos, com identificação de pessoa física e/ou jurídica, **sem fundamentação e argumentação lógica e consistente**, nem os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota.

6.4. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles.

6.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## VII – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª e na 2ª etapas (participante do PROVAB, vide regras de cada capítulo).

7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na 1ª etapa;
- b) maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
- c) sorteio público (persistindo o empate, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, restando, desde logo, convocados os candidatos empatados).

7.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos** em ordem decrescente de pontos.

7.4. Divulgada a classificação final do processo e, conseqüentemente, a sua homologação final, restam, desde logo, os candidatos classificados dentro do número de vagas deste edital, convocados a apresentarem os documentos abaixo exigidos para fins de matrícula no PRM para o qual se inscreveu e classificou, **dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, impreterivelmente**, sob pena de perder a vaga:

- a) documento de identidade civil (preferencialmente aquele utilizado para inscrição) (original e cópia);
- b) título de eleitor e comprovante da quitação eleitoral (original e cópia);
- c) documentação militar (quando for o caso) (original e cópia);
- d) comprovante de residência com CEP atualizado (últimos 3 meses) (original e cópia);
- e) documento comprobatório de conclusão do curso de Medicina (certificado ou diploma) ou declaração de conclusão do curso (original e cópia);
- f) Carteira de Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou declaração correspondente (original e cópia);
- g) certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina (válido por no mínimo 90 dias) ou declaração correspondente (original e cópia);
- h) quando possuir, cópia e original do Certificado de Curso de Reanimação Cardiopulmonar (com validade de 2 anos) - frente e verso. Para os cursos de ACLS e PALS é necessário entregar cópia da carteira da *American Heart*;
- i) CPF (original e cópia);
- j) visto de permanência (registro de estrangeiros), expedido pelo Ministério da Justiça, para médico estrangeiro (original e cópia);
- k) documento de abertura de conta bancária, pessoal do residente, no **BANCO DO BRASIL**. NÃO será aceito como comprovante cópia do cartão magnético do banco onde conste o código de segurança. Será aceito como comprovante o cabeçalho do extrato da conta bancária, pessoal do residente, em que conste o nome do banco, o número da conta corrente e o número da agência (cópia);
- l) duas (02) fotos 3x4 coloridas (colocar nome no verso das fotos);
- m) comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo (cópia);
- n) cópia da Carteira de Vacinação, atualizada, no mínimo, com as seguintes vacinas: **1** - duas doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola), ou, alternativamente, comprovação laboratorial de imunidade com IgG; **2** - três doses de vacina contra Hepatite B e dosagem de Anti-HBs; **3** - Vacina Antitetânica;
- o) guia de inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou Carteira de Trabalho em que conste o número do PIS/PASEP (original e cópia);
- p) outros documentos que o HACO venha a solicitar.

7.5. Os candidatos classificados deverão apresentar **todos** os documentos exigidos, **sem exceção**, para o preenchimento da vaga, por ocasião do período de matrícula, sob pena de impossibilidade de assinatura de contrato.

7.5.1. **Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado deverão ser, necessariamente, entregues no prazo determinado pelo HACO.** O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que vierem a ser



**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



apresentadas pelo HACO constituirá razão definitiva para a perda da vaga, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão, sendo que, NÃO serão efetuadas MATRÍCULAS dos classificados que não apresentarem, na íntegra, os documentos exigidos.

7.6. Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pelo HACO, através do e-mail informado no formulário eletrônico de inscrições, de forma que os candidatos suplentes deverão estar atentos ao respectivo endereço eletrônico, para fins de responder ao chamamento dentro de 24 horas. Caso não haja resposta ao e-mail dentro do período determinado, o HACO considerará que o suplente não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista, respeitando sempre a ordem de classificação.

7.7. **A data final para ingresso regular de médicos residentes é 01/03/2022.** Após esta data, a vaga em aberto **NÃO** poderá ser preenchida, conforme resolução da CNRM.

7.8. Dúvidas em relação à matrícula poderão ser esclarecidas através do e-mail [dep.haco@fab.mil.br](mailto:dep.haco@fab.mil.br) e/ou telefone (51) 3462-1365.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Somente haverá devolução da taxa de inscrição no caso de cancelamento do **Processo**. Os signatários deste edital não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.

8.2. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar deste processo, nos termos estabelecidos por este edital e seus anexos, demais publicações e instruções oficiais referentes à sua execução e edital de convocação para as provas, descabendo alegações de desconhecimento.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pelo **HACO e FUNDMED**, com a primazia dos princípios e legislação que regulamentam os processos seletivos públicos.

8.4. Acompanhar o andamento deste processo seletivo no site [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.5. Integram o presente edital:

Anexo I – Declaração

Anexo II – Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição

Anexo III – Requerimento – Atendimento especial

Anexo IV – Programa

Anexo V – Cronograma

Porto Alegre/RS, 03 de setembro de 2021

**EDISON CÁSSIO AGUIRRE DE SOUZA Cel Med,**  
Diretor.

**PROFA. ANA LUIZA MAIA,**  
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Registre-se e publique-se.



**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



**ANEXO I - DECLARAÇÃO**

<ATENÇÃO: Antes de fazer a solicitação, tomar conhecimento das resoluções da CNRM >

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo do candidato:

E-mail:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Telefone fixo: [ ]

Telefone Celular: [ ]

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, identidade número \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob número \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, apartamento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, egresso do curso de Medicina: ( ) da instituição de ensino superior pública denominada \_\_\_\_\_ ou ( ) tendo sido beneficiário de bolsa de estudo oficial na \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para dar cumprimento ao previsto no item 2.2.4, alínea "a" do Edital de Abertura de Inscrições, **não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Médica a que pretendo inscrição**. Anexo, à presente declaração, em cópia autenticada:

- a) ( ) diploma de graduação;
- b) ( ) certificado de conclusão do curso de Medicina;
- c) ( ) comprovante de matrícula no 12º semestre do curso de Medicina, referente ao 2º semestre de 2021;
- d) ( ) comprovante de concessão de bolsa de estudo fornecida por órgão público oficial, para graduação em Medicina;
- e) ( ) comprovante de membro de família de baixa renda com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135/2007, e informo o Número de Identificação Social - NIS - atribuído à minha família pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_;
- f) ( ) comprovante de atualização de dados cadastrais de minha família no CadÚnico, junto à Caixa Econômica Federal.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. **DECLARO** que estou ciente de que, constatada a falsidade das informações, em qualquer momento, responderei por crime contra a fé pública, acarretando também na minha eliminação do processo seletivo. Por serem expressão da verdade, apresento abaixo duas testemunhas, devidamente qualificadas, que atestam a veracidade do presente documento, sob as penas da lei.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato - firma reconhecida em cartório -

**TESTEMUNHAS**

1) NOME:

Nº DA IDENTIDADE:

Nº DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha - firma reconhecida em cartório -

2) NOME:

Nº DA IDENTIDADE:

Nº DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha - firma reconhecida em cartório -





**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



**ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

Eu, abaixo identificado, venho, por meio deste, **REQUERER** isenção do pagamento do valor da inscrição no PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) – 2022 DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS, de acordo com o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21/10/2010.

**INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_  
(nome completo, sem abreviaturas)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
(anexar cópia autenticada em cartório frente e verso do documento de identidade)

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_  
(endereço completo); (anexar cópia autenticada em cartório frente e verso da conta de luz do mês de agosto de 2021. Se a conta não estiver em nome do candidato, anexar também declaração do titular, a próprio punho, declarando que o candidato reside naquele endereço)

CIDADE: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Assinalar as pessoas que residem com o candidato

PAI  MÃE  IRMÃOS  CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)  FILHOS  AVÓ  AVÔ  TIOS  COLEGAS E/OU AMIGOS  
 OUTROS (citar): \_\_\_\_\_

TOTAL DE PESSOAS QUE MORAM COM O CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES DE MORADIA DO CANDIDATO** (caso não resida com os pais, cônjuge ou companheiro(a)):

- IMÓVEL PRÓPRIO (anexar cópia do comprovante de pagamento do IPTU referente ao ano de 2021 ou ao mês de agosto de 2021)  
 IMÓVEL ALUGADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de agosto de 2021)  
 IMÓVEL EM ÁREA VERDE  
 IMÓVEL FINANCIADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento da prestação do mês de agosto de 2021)  
 IMÓVEL PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO  
 IMÓVEL CEDIDO; POR QUEM? \_\_\_\_\_  
 RESIDE DE FAVOR  
 PENSIONATO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento efetuado no mês de agosto de 2021)  
 CASA DE ESTUDANTE (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento efetuado no mês de agosto de 2021)  
 DIVIDE ALUGUEL COM COLEGA(S) (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de agosto de 2021)  
 OUTROS (especificar): \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES DE MORADIA DO CANDIDATO COM CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A):**

- IMÓVEL PRÓPRIO (anexar cópia do comprovante de pagamento do IPTU referente ao ano de 2020 ou ao mês de agosto de 2021)  
 IMÓVEL ALUGADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de agosto de 2021)  
 IMÓVEL EM ÁREA VERDE  
 IMÓVEL FINANCIADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento da prestação do mês de agosto de 2021)  
 IMÓVEL PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO  
 IMÓVEL CEDIDO; POR QUEM? \_\_\_\_\_  
 RESIDE DE FAVOR  
 OUTROS (especificar): \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES PROFISSIONAIS**

Assinalar a condição profissional correspondente ao candidato, ao cônjuge ou companheiro(a), se for o caso, ao pai e à mãe do candidato.

	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)	PAI	MÃE
Desempregado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Bisbite/Autônomo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Trabalhador com carteira assinada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>





**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



Servidor público	( )	( )	( )	( )
Profissional liberal	( )	( )	( )	( )
Empresário	( )	( )	( )	( )
Estagiário/Bolsista	( )	( )	( )	( )
Aposentado	( )	( )	( )	( )
Pensionista	( )	( )	( )	( )
Trabalhador rural	( )	( )	( )	( )
Nunca trabalhou	( )	( )	( )	( )
Outros (especificar): _____				

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**NÍVEL DE INSTRUÇÃO DOS PAIS**

	<i>Pai</i>	<i>Mãe</i>
Não frequentou a escola		
Ensino Fundamental incompleto		
Ensino Fundamental completo		
Ensino Médio incompleto		
Ensino Médio completo		
Curso Superior incompleto		
Curso Superior completo		
Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado)		

- PAIS SEPARADOS/DIVORCIADOS ( ) SIM ( ) NÃO
- PAI FALECIDO ( ) SIM ( ) NÃO
- MÃE FALECIDA ( ) SIM ( ) NÃO
- CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) FALECIDO(A) ( ) SIM ( ) NÃO
- CANDIDATO TEM FILHOS ( ) SIM (quantos): \_\_\_\_\_ ( ) NÃO
- CANDIDATO PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE ( ) SIM VALOR R\$ \_\_\_\_\_ ( ) NÃO
- CANDIDATO RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA SEUS FILHOS ( ) SIM VALOR R\$ \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

**DECLARO** que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou também ciente de que a falta parcial ou total de informações e/ou de documentos são de minha inteira responsabilidade, motivando o indeferimento desta solicitação.

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato - firma reconhecida em cartório -



**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



**ANEXO III - REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo do candidato:	
CPF:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	Telefone fixo: [ ]
E-mail:	Telefone Celular: [ ]
<b>MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA</b>	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).
<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
<input type="checkbox"/> Tempo adicional de 1 hora	<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Sala para grupo de risco do COVID-19 nos termos da legislação vigente	<input type="checkbox"/> Outro (descrever nas linhas abaixo):

**DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

**DECLARAÇÃO**

Eu, acima qualificado(a) **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova do Processo Seletivo e **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

**COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

- a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:
- Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);
  - Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de 1 ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
  - Para tempo adicional:** no caso de **1 hora de tempo adicional**, além do laudo, deverá ser apresentado também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.
- b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher, correta e completamente**, as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- c) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- e) **proceder conforme o item 3.1 deste edital e seu inciso.**

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



---

---

**ANEXO IV - PROGRAMA**

---

---

**CIRURGIA GERAL**

**Análise crítica de artigos científicos**

**Anamnese e exame físico**

Aspectos éticos e legais

**Princípios básicos de Epidemiologia Clínica**

**Qualidade e segurança assistenciais**

**Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos**

Fundamentos de Cirurgia

- Antissepsia
- Avaliação pré e pós-operatórias
- Choque e alergias
- Cicatrização
- Distúrbios da coagulação, transfusões
- Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos
- Drenos, sondas e cateteres
- Infecção em cirurgia
- Nutrição em cirurgia
- Reanimação cardiopulmonar
- Técnica operatória

Anestesiologia

- Dor
- Intubação
- Princípios de anestesia geral, condutiva, locorreional e local
- Risco anestésico

Cirurgia Cardíaca e Vascular

- Acessos vasculares
- Aneurismas
- Cardiopatia isquêmica e revascularização miocárdica
- Dissecção crônica da aorta
- Doença arterial obstrutiva periférica
- Doença cerebrovascular extracraniana
- Estratificação do risco perioperatório
- Fatores de risco para doenças vasculares
- Hemostasia e trombofilias
- Hipertensão renovascular e nefropatia isquêmica
- Isquemia mesentérica
- Síndromes aórticas agudas
- Tromboembolia pulmonar
- Trombose venosa profunda
- Varizes e insuficiência venosa crônica
- Vasculites

Cirurgia Digestiva

- Malformações do sistema digestório
- Patologias cirúrgicas de esôfago
- Patologias cirúrgicas de estômago
- Patologias cirúrgicas de fígado, vesícula e vias biliares
- Patologias cirúrgicas de intestino delgado, cólon e reto
- Patologias cirúrgicas de pâncreas

Cirurgia Geral

- Abdômen agudo
- Hérnias



**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



- Infecções das partes moles
- Parede abdominal
- Patologias cirúrgicas de baço
- Patologias cirúrgicas de cabeça e pescoço
- Patologias cirúrgicas de mama
- Patologias cirúrgicas de suprarrenais
- Patologias cirúrgicas de tireoide e paratireoides
- Tratamento cirúrgico da obesidade
- Videolaparoscopia
- Cirurgia Oncológica
- Princípios de cirurgia oncológica
- Tumores cutâneos
- Tumores ginecológicos
- Tumores mesenquimais
- Cirurgia Pediátrica
- Abdômen agudo
- Cardiopatias congênitas
- Emergências cirúrgicas
- Hérnias e malformações da parede abdominal e do diafragma
- Malformações do sistema digestório
- Urologia pediátrica
- Cirurgia Plástica
- Malformações faciais
- Patologias cirúrgicas de mão
- Queimaduras
- Técnicas de sutura, retalhos e enxertos cutâneos
- Cirurgia Torácica
- Malformações de vias aéreas e pulmão
- Parede torácica
- Patologias cirúrgicas de traqueia, pulmão, pleura e mediastino
- Tumores da parede torácica
- Neurocirurgia
- Patologias cirúrgicas da coluna vertebral
- Patologias cirúrgicas do sistema nervoso central
- Oftalmologia
- Patologias cirúrgicas
- Urgências oftalmológicas
- Ortopedia e Traumatologia
- Lesões tendinosas e musculares
- Princípios gerais do tratamento de luxações e fraturas
- Tumores ósseos
- Otorrinolaringologia
- Patologias de ouvido, nariz e garganta
- Proctologia
- Doenças orificiais
- Patologias benignas e malignas de cólon e reto
- Transplante de Órgãos
- Traumatismo
- Traumatismo abdominal
- Traumatismo cranioencefálico
- Traumatismo de extremidades
- Traumatismo facial
- Traumatismo na gestante





**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



- Traumatismo pediátrico
- Traumatismo raquimedular
- Traumatismo torácico
- Traumatismo vascular
- Urologia
- Disfunção erétil
- Hiperplasia de próstata
- Incontinência urinária
- Infecção do trato urinário
- Infertilidade masculina
- Litíase urinária
- Neoplasias do trato geniturinário

#### **CLÍNICA MÉDICA**

**Análise crítica de artigos científicos**

**Anamnese e exame físico**

**Aspectos éticos e legais**

**Avaliação e cuidados perioperatórios**

**Cuidados paliativos**

**Nutrição enteral e parenteral**

**Princípios básicos de Epidemiologia Clínica**

**Qualidade e segurança assistenciais**

**Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos**

**Cardiologia**

- Arritmias
- Cardiopatia isquêmica
- Cardiopatias congênitas
- Dislipidemias
- Doenças da aorta
- Endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Pericardites
- Valvopatias
- Vasculopatia periférica

**Dermatologia**

- Doenças virais e bacterianas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
- Micoses
- Neoplasias de pele
- Psoríase
- Urticárias
- Zoodermatoses

**Endocrinologia**

- Diabetes melito
- Dietoterapia
- Doenças da hipófise/hipotálamo
- Doenças da tireoide
- Doenças das paratireoides, hipercalcemia e hipocalcemia
- Doenças das suprarrenais
- Doenças osteometabólicas
- Hiperandrogenismo



**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



– Obesidade

**Gastroenterologia**

- Diarreias
- Distúrbios funcionais do sistema digestório
- Doença péptica
- Doenças da vesícula biliar e das vias biliares
- Doenças vasculares do sistema digestório
- Esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett
- Estômago: neoplasias e úlceras
- Fígado: hepatites, cirrose, neoplasias, hepatopatias agudas e crônicas
- Hemorragia digestiva
- Icterícia
- Intestino delgado: doença celíaca, manifestações duodenais de doenças infecciosas, tumores, úlceras
- Intestino grosso: doenças inflamatórias intestinais, doenças orificiais, neoplasias, obstrução e pseudo-obstrução
- Pâncreas: pancreatites aguda e crônica, neoplasias

**Genética**

- Genética clínica

**Geriatría**

- Avaliação multidimensional do idoso (avaliação geriátrica global)
- Distinção entre envelhecimento fisiológico e doenças crônicas
- Quedas no idoso: avaliação, diagnóstico e tratamento
- Síndromes geriátricas: conceituação, diagnóstico e manejo

**Hematologia**

- Amiloidose
- Anemias, distúrbios das plaquetas e distúrbios dos leucócitos
- Distúrbios da coagulação
- Doenças mieloproliferativas
- Leucemias
- Linfomas
- Terapia transfusional
- Terapias anticoagulantes

**Infectologia**

- Antibioticoterapia
- Artrite séptica
- Doenças parasitárias
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Doenças virais e bacterianas
- Febre de origem obscura
- Infecção por HIV/AIDS
- Micoses sistêmicas
- Osteomielite
- Sepses
- Tétano

**Medicina de Urgência e Intensivismo**

- Atendimento inicial ao politraumatizado
- Choque
- Emergências psiquiátricas
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Reanimação cardiopulmonar

**Nefrologia**

- Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos
- Doença renal: aguda e crônica
- Doenças glomerulares



FORÇA AÉREA BRASILEIRA  
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA  
DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022  
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



– Infecções urinárias

– Litíase urinária

**Neurologia**

– Cefaleias

– Coma

– *Delirium* (estado confusional agudo)

– Demências

– Distúrbios neuromusculares

– Doenças cerebrovasculares

– Doenças da medula espinhal

– Doenças degenerativas do sistema nervoso central

– Doenças extrapiramidais

– Dor: diagnóstico e manejo

– Epilepsia

– Meningites e encefalites

– Neuropatia periférica e autonômica

– Tontura e vertigens

**Oncologia**

– Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento

– Doenças neoplásicas

– Prevenção e diagnóstico precoce

– Síndromes paraneoplásicas

**Pneumologia**

– Asma e rinite

– Derrame pleural

– Doença pulmonar intersticial

– Doença pulmonar obstrutiva crônica

– Doenças pulmonares ocupacionais

– Fisiopatologia respiratória

– Hipertensão arterial pulmonar

– Infecções das vias aéreas superiores

– Insuficiência respiratória

– Pneumonias

– Sarcoidose

– Síndrome da apneia e hipopneia obstrutiva do sono

– Tabagismo

– Trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar

– Tuberculose

**Psiquiatria**

– Dependência ao álcool e a outras substâncias

– Transtorno bipolar

– Transtorno depressivo

– Transtornos alimentares

– Transtornos de ansiedade

– Transtornos de déficit de atenção / hiperatividade e transtornos do neurodesenvolvimento

– Transtornos de personalidade

– Transtornos dissociativos e conversivos

– **Transtornos somatoformes**

**Reumatologia**

– Artrite reumatoide

– Doenças osteomusculares

– Dor lombar

– Esclerodermia



**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



- Espondiloartropatias
- Febre reumática
- Fibromialgia
- Gota e outras artropatias causadas por cristais
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrite
- Polimiosite e dermatomiosite
- Vasculites
- Transplantes de Órgãos**
- Princípios gerais dos transplantes de órgãos

#### **MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL**

##### **Anamnese e exame físico**

##### **Aspectos éticos e legais**

##### **Epidemiologia**

- Epidemiologia geral. Determinantes e desigualdades em saúde. Magnitude e tendências da situação de saúde da população brasileira. Vigilância em saúde.
- Diagnóstico de saúde de comunidades. Indicadores de saúde. Bioestatística. Incidência, prevalência, mortalidade e letalidade. Coeficientes, razões e proporções. Distribuição normal. Amostragem. Teste de hipóteses.
- Métodos de pesquisa em saúde. Medicina baseada em evidências. Análise crítica de artigos científicos. Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos. Delineamentos de estudos epidemiológicos. Testes diagnósticos e medidas de associação e de efeito.

##### **Administração e Planejamento em Saúde**

- Políticas de saúde e sistemas de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Programação em Saúde. Regionalização. Regulação Assistencial. Sistema de Saúde Suplementar.
- Recursos humanos, força de trabalho e financiamento em saúde. Avaliação de estrutura, processo, resultados e qualidade em saúde. Sistemas de informação em saúde. Uso de dados secundários em saúde. Qualidade e segurança assistenciais.

##### **Saúde do Trabalhador**

- Processo de trabalho e saúde. Saúde, trabalho e ambiente. Doenças relacionadas com o trabalho. Trabalho e saúde mental.
- Serviços de saúde ocupacional e legislação. Riscos ocupacionais. Segurança do trabalho e acidentes do trabalho.

##### **Atenção Primária à Saúde**

- Contexto histórico-cultural, estrutura e determinação social do processo saúde-doença. História natural das doenças e níveis de prevenção. Exames periódicos de rotina e rastreamento populacional. Modelos assistenciais em saúde.
- Cuidados primários de saúde. O paciente saudável. Estratégia de Saúde da Família (ESF). Medicina de Família e Comunidade. Promoção e proteção em saúde. Integralidade. Humanização do atendimento. Ações intersetoriais e transdisciplinares.

##### **Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde**

- Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde.

#### **OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

##### **Análise crítica de artigos científicos**

##### **Anamnese e exame físico**

##### **Aspectos éticos e legais**

##### **Princípios básicos de Epidemiologia Clínica**

##### **Qualidade e segurança assistenciais**

##### **Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos**

##### **Obstetrícia**

- Abdômen agudo
- Abortamento
- Amamentação
- Anemias
- Assistência ao recém-nascido na sala de parto
- Assistência ao trabalho de parto e cesariana
- Assistência pré-natal
- Avaliação da saúde fetal
- Coagulação e distúrbios da coagulação
- Diabetes melito e outras doenças endocrinológicas
- Distocias
- Doença hemolítica perinatal
- Doença hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial
- Doença trofoblástica
- Doenças cardiopulmonares





FORÇA AÉREA BRASILEIRA  
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA  
DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022  
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- Doenças dermatológicas
- Doenças hepatobiliares
- Doenças reumatológicas
- Gestação ectópica
- Gestação múltipla
- Gestação pós-termo
- Hemorragia anteparto e pós-parto
- Hemoterapia
- Indução do parto
- Infecção intra-amniótica
- Infecções pré-natais e perinatais
- Medicamentos na gestação e na lactação: uso e abuso
- Medicina fetal
- Nascimento pré-termo
- Parto disfuncional
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Trauma
- Tromboembolia
- Ultrassonografia

**Ginecologia**

- Amenorreia
- Anatomia do abdômen e da pelve
- Anovulação crônica e síndrome dos ovários policísticos
- Anticoncepção
- Atraso do desenvolvimento puberal, puberdade precoce
- Avaliação pré e pós-operatórias em cirurgia ginecológica
- Ciclo menstrual normal
- Cirurgia ginecológica e endoscópica
- Climatério e osteoporose
- Distopias do trato genital
- Doença inflamatória pélvica
- Dor pélvica crônica
- Drenos, sondas e cateteres
- Endometriose
- Estados intersexuais
- Ginecologia infantopuberal
- Incontinência urinária
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Infertilidade
- Lesões pré-malignas e malignas de vulva e vagina
- Neoplasia de mama: diagnóstico e tratamento
- Neoplasias benignas e malignas de colo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de corpo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de ovários e trompas
- Patologias benignas e malignas de mama
- Sangramento uterino anormal
- Sexualidade humana
- Síndrome pré-menstrual
- Ultrassonografia
- Urgências ginecológicas
- Violência sexual contra a mulher
- Vulvovaginites



FORÇA AÉREA BRASILEIRA  
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA  
DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022  
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



## PEDIATRIA

**Análise crítica de artigos científicos**

**Anamnese e exame físico**

Aspectos éticos e legais

**Princípios básicos de Epidemiologia Clínica**

**Qualidade e segurança assistenciais**

**Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos**

*Consulta pediátrica*

**Crescimento e desenvolvimento**

**Imunizações**

**Políticas e proteção da saúde da criança**

*Cardiologia*

- Arritmias
- Cardiopatias congênitas
- Doença de Kawasaki
- Endocardite infecciosa
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Sopro cardíaco

*Dermatologia*

*Emergências*

- Abdômen agudo
- Acidentes com animais peçonhentos
- Afogamento
- Anafilaxia
- Cetoacidose diabética
- Cianose
- Crise convulsiva
- Desidratação
- Distúrbios hidroeletrólíticos
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Parada cardiorrespiratória
- Politraumas e traumatismo cranioencefálico

*Endocrinologia*

- Diabetes melito
- Distúrbios da diferenciação do sexo
- Distúrbios do metabolismo de cálcio, fósforo e magnésio
- Doenças da tireoide
- Hiperplasia congênita das suprarrenais
- Hipoglicemia
- Obesidade

*Gastroenterologia*

- Alergia ao leite de vaca
- Constipação
- Diarreias: aguda, persistente ou crônica
- Doença celíaca
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica e refluxo gastroesofágico
- Doenças hepáticas
- Dor abdominal
- Pancreatites
- Síndrome do intestino curto
- Transplante hepático



**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



*Genética*

*Medicina de Urgência e Intensivismo*

- Choque
- Crise hipertensiva
- Insuficiência cardíaca
- Insuficiência hepática
- Insuficiência renal
- Medidas de suporte avançado de vida
- Síndrome do desconforto respiratório agudo

*Infectologia*

- Doenças emergentes
- Doenças exantemáticas
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Infecção por HIV/AIDS
- Imunodeficiências
- Linfonomegalias
- Parasitoses
- Tuberculose

*Nefrologia/Urologia*

- Glomerulopatias
- Hematúria
- Hipertensão arterial
- Infecção do trato urinário
- Insuficiência renal
- Litíase urinária
- Tubulopatias

*Neurologia*

- Cefaleias
- Distúrbios do sono
- Distúrbios paroxísticos não epiléticos
- Epilepsia
- Infecções do sistema nervoso central
- Transtornos do desenvolvimento

*Nutrologia*

- Aleitamento materno e alimentação complementar
- Avaliação do estado nutricional
- Desnutrição
- Distúrbios do apetite

*Onco-hematologia*

- Anemias
- Doença falciforme
- Leucemias e linfomas
- Púrpuras
- Tumores sólidos

*Otorrinolaringologia*

- Adenoamigdalites
- Estridor
- Otites
- Rinossinusites

*Pneumologia*

- Bronquiolite viral aguda
- Derrames pleurais
- Fibrose cística
- Infecções de vias aéreas



FORÇA AÉREA BRASILEIRA  
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA  
DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022  
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- 
- Pneumonias
  - Reumatologia*
  - Artrites
  - Diagnóstico diferencial das dores nos membros
  - Doenças autoinflamatórias
  - Febre reumática
  - Saúde Mental*
  - Neonatologia*
  - Asfixia perinatal
  - Assistência na sala de parto
  - Distúrbios metabólicos
  - Distúrbios respiratórios
  - Doença hemorrágica
  - Icterícia
  - Infecções congênitas (STORCH)
  - Perinatologia
  - Prematuridade
  - Reanimação
  - Sepses
  - Triagem neonatal
  - Adolescência*
  - Adolescente em situação de risco
  - Exposição às redes sociais, telas e videogames
  - Gestaç o e anticoncepç o
  - Sexualidade



**FORÇA AÉREA BRASILEIRA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA**  
**DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (ACESSO DIRETO) - 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**



**ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (\*)**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
13/09/2021	Abertura do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição – A partir das 13h
14/09/2021	Encerramento do período para solicitação de isenção do pagamento da inscrição, às 23:59
17/09/2021	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição – A partir das 13h
17/09/2021	Abertura do período para realização de inscrição – A partir das 13h
21 a 22/09/2021	Período para interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção do pagamento da inscrição – <b>A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia</b>
24/09/2021	Publicação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição – A partir das 13h
20/10/2021	Término do período para solicitação de inscrição, às 17h
20/10/2021	<b>Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23:59 desta data)</b>
27/10/2021	Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas – A partir das 13h
28 a 29/10/2021	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar da inscrição – <b>A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia</b>
03/11/2021	Lista definitiva de inscrição homologadas, após recursos, e convocação para a prova objetiva (local, horário e ensalamento)
07/11/2021	<b>Aplicação da prova objetiva</b>
09/11/2021	Divulgação do gabarito preliminar e resultado preliminar da prova objetiva – <b>A partir das 13h</b>
10 a 11/11/2021	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e resultado preliminar da prova objetiva – <b>A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia</b>
24/11/2021	Divulgação do gabarito definitivo, resultado definitivo da prova objetiva e convocação dos classificados na 1ª etapa para a análise curricular – <b>A partir das 13h</b>
25 a 26/11/2021	<b>Período para apresentação do currículo – Conforme estabelecido pelo edital de convocação</b>
10/12/2021	Resultado preliminar análise curricular – <b>A partir das 13h</b>
13 a 14/12/2021	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular – <b>A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia</b>
20/12/2021	Resultado definitivo da análise curricular – <b>A partir das 13h</b>
21/12/2021	<b>Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)</b>
23/12/2021	Classificação e homologação final – <b>A partir das 13h</b>
<b>A definir</b>	Período para realização de matrícula
<b>A definir</b>	Data para eventual chamamento de suplente
<b>A definir</b>	Período para realização de matrícula (suplentes eventualmente chamados)

**OBS.:** Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da HACO e FUNDMED, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.